



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação da sede da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP**, inscrito no CNPJ nº 28.867.138/0001-01, representado por seu Presidente Sr. Duffles de Azevedo Pires, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 257.120.204-91, portador da Cédula de Identidade nº 1732962, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e a Sr<sup>a</sup>. **RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade nº 4.201.887 SSP/PE-PE e CPF n.º 782.273.484-91, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Licitatório Nº 074/2018 – Dispensa Nº 004/2018**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 106/2018**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação da sede da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses**.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO 106/2018**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 26.782.1504.2096.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



## CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 27 de agosto de 2021.

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP**

**Duffles de Azevedo Pires**

**Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho**

**LOCATÁRIO**

**Duffles de Azevedo Pires**

Presidente da Autarquia de Trânsito  
e Transportes de Paudalho-ATTP

Mat. 48723-2

*Raquel de Melo Sousa Belchior*  
**RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR**

**CPF n.º 782.273.484-91**

**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*

Nome: 011.309.684-48

CPF n.º:

*[Assinatura]*

Nome: 118.829.974-73

CPF n.º: